



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

PROCESSO Nº 23474.001062/2022-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 190/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, na cidade de Ibirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo (SP), CEP 01205-0001 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira de Souza, inscrita no CPF nº XXX.408.568-XX, e pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.838.468-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000527/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 212/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 190/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início a partir das 24 horas do dia 16/09/2023 e término às 24 horas do dia 16/09/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor total anual estimado é de R\$ 10.071,07 (dez mil, setenta e um reais e sete centavos) e passará a partir das 24 horas do dia 16/09/2023 para R\$ 9.346,03 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos), atualizado pelo índice IGM-P, percentual acumulado negativo de - 7,1977780%.

Segue o detalhamento do reajuste:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Seguro predial, contra incêndio, explosão, implosão e fumaça; danos elétricos; subtração de bens; vazamentos e rupturas; responsabilidade civil; quebra de vidros; vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo	1	1	R\$ 9.346,03	R\$ 9.346,03
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 9.346,03</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6210  
www.ibirama.ifc.edu.br



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253  
 Fonte: 1000000000  
 Programa de Trabalho: 170772  
 Elemento de Despesa: 339039  
 PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 14 de setembro de 2023.

Andreza C. de Oliveira Valde:  
 Procurador(a)  
 NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
 CPF: 226.772.878-06  
 Procurador

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 CONTRATADA

Roberto de Souza  
 Procurador  
 ROBERTO DE SOUZA DIAS  
 RG: 18.304.952.7  
 CPF: 145.872.878-06  
 Procurador

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 CONTRATADA

*Douglas Hörner*

DOUGLAS HÖRNER  
 Diretor-Geral  
 IFC – CAMPUS IBIRAMA  
 CONTRATANTE

**Douglas Hörner**  
 Diretor Geral  
 Portaria nº 106 de 28/01/2020  
 IFC Campus Ibirama

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
 Nome: Anna Schaeffe  
 CPF: xxx 703 979 - xx

*[Assinatura]*  
 Nome: Ademir Heinisch  
 CPF: xxx 457.079 - xx

